



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

**LEI Nº 1.892/2002**

**De 29 de Outubro de 2.002**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO DE TRADIÇÕES CAMPEIRAS DE PILAR DO SUL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar Convênio com o Centro de Tradições Campeiras de Pilar do Sul, localizado neste município de Pilar do Sul, à Avenida Antônio Lacerda, s/nº - Bairro Campo Grande, inscrita no CPNJ/MF sob nº 54.335.625/0001-33, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com o fim específico de pagamento da contratação de Show's artísticos, haverá rodeio profissional, prova de laço, laço do bezerro, mesa da armadura, moto x cavalo e outras atividades campeiras, para Festa do Peão de Boiadeiro de Pilar do Sul, que se realizará nos dias 08, 09 e 10 de novembro de 2002, no recinto do C.T.C., festa essa em comemoração ao 66º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa de Pilar do Sul.

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, um crédito especial na importância de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária 07.02 - Subvenções à Cultura.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 29 de outubro de 2.002.

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

**SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor de Neg. Jurídicos e Administrativos

**ANGELA MARIA TAVARES MAYER**  
Diretora de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)

Pilar do Sul, na data supra.

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de

**AMAURI DE GÓES**  
**Chefe dos Negócios Jurídicos**